



INDICAÇÃO

CÓPIA

INDICO ao Excelentíssimo **Senhor Prefeito Municipal, Sr. Elvis Leonardo Cezar**, que interceda junto ao setor competente para que notifique o proprietário para retirada de 01 caminhão, em situação de abandono, estacionado na Alameda América, em frente ao número 328, bairro Tamboré, município de Santana de Parnaíba – SP, conforme fotos em anexo.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade, solicitar ao setor competente, que notifique o proprietário de um caminhão estacionado há 3 meses nesse local, para retirada do veículo em caráter emergencial.

Esse caminhão estacionado em situação de abandono está próximo ao ponto de ônibus existente, diminuindo a visibilidade dos usuários de transporte coletivo que estão aguardando os ônibus, além de prejudicar os motoristas que precisam realizar o embarque e desembarque de passageiros no local.

Vale ressaltar que o veículo parado no local, favorece o armazenamento de água parada e lixo, ambiente propício para proliferação de mosquitos transmissores de dengue e demais doenças.

A demanda de reclamação dos moradores está alta, relatando esse problema continuo desse caminhão no local.

A Lei Municipal nº 3311/2013, considera no inciso I e II do artigo 2º, a seguinte caracterização desse veículo abandonado:

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, considera-se abandonados os veículos nas seguintes situações;

CÂMARA SANTANA DE PARNAÍBA 25-NOV-2020 08:12 0006590 1/2

REGIANI MENEZES
D'Leg



I – Veículo deixado em via pública sem funcionamento e movimento, gerando acúmulo de lixo ou mato sobre ele ou ao seu entorno.

II – Veículo estacionado em via pública com vidro quebrado ou avaria nas portas que permita o acesso de pessoas sem obstrução.

De acordo com a Lei Municipal vigente, esse veículo atende ao disposto no artigo, caracterizando abandono, infringindo a presente legislação.

Diante do exposto, solicito ao setor competente, que tome as devidas providências para notificar o proprietário do mesmo para que retire seu veículo do local citado acima.

O não cumprimento da notificação e do prazo estipulado, fica o setor responsável da Prefeitura Municipal a realizar o recolhimento do veículo.

Plenário Antonio Branco, 24 de Novembro de 2020.


SABRINA COLELA
Sabrina Colela Prieto
1ª Secretária
Vereadora - **AVANTE**